DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 21 de maio de 2024 **Ano IX | Edição nº 1523** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Ratificação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Guarda Civil Municipal de Pontal
Rua Ananias Costa Freitas 990, Centro
CEP: 14180-000, Pontal – SP
Telefone: (16) 3953-8301

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 90/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2.024
PROCESSO Nº 11/2.2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA A PRAÇA BORTOLO CAROLO, VISANDO OTIMIZAR A ATUAÇÃO DAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, BEM COMO COIBIR A ATUAÇÃO DE CRIMINOSOS.

ADOLFO DE OLIVEIRA, Comandante da Guarda Civil Municipal, Fiscal da Ata de Registro de Preços em epigrafe, no uso de suas atribuições legais.

ORDENAR, a empresa **DIVITEC – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA, LTDA**, que proceda ao fornecimento dos serviços objeto do Contrato Administrativo Nº 90/2.024, nos termos do Edital e consoante proposta apresentada no certame, para instalação das Câmeras de Monitoramento na Praça Matriz Bortolo Carolo.

- Nome do Local: Praça Matriz Bortolo Carolo.
- Data de Inauguração: 29 de maio de 2.024.
- Endereço: Praça Publica que cruzam as ruas Ananias da Costa Freita e José Leonel Pupo.

Item	Unidade	Qtd.
01	DVR DE 16 CANAIS	01
02	HD 1TB	01
03	SPEED DOME IP 150 METROS 2.0 POE FULL HD	02
04	PARES DE CONVERSOR DE MIDIA	02
05	PAR DE RJ45	06
06	CÂMERA 2.0 FULL HD	10
07	PAR DE BALUN	10
08	PAR DE CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO E FEMEA	10
09	FONTE 12V 1A	10
10	PROTEÇÃO DE CÂMERAS	10
11	CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV	10
12	MINI RACK ORGANIZADOR 5UX370MM	01
13	METROS DE CABO DE REDE UTP CAT5	1690
14	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO	01

Pontal 21 de maio de 2.024

ADOLFO DE OLIVEIRA

Ratificação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2.024
PROCESSO Nº. 41/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** nos termos do *caput* do artigo 74, inciso II, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 02/2.024, cujo objeto é a Contratação de Shows Artísticos para apresentação no evento "Pontal Rodeo Music" no dia 08 de junho de 2.024:

À empresa **SALVADOR PRODUÇOES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA** o show do artista "Léo Santana" no valor total de **R$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais);**

À empresa **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** o show da dupla "Clayton & Romário" no valor total de **R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** sendo o conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 21 de maio de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO
Data: 21/05/2024 15:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução nº. 09/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO COMDCAP QUANTO A RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontal/SP – COMDCAP, por meio do Presidente **Gustavo Henrique de Sousa Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.632/91.

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Plenário, enquanto instância máxima deste Conselho, em reunião extraordinária realizada em 08 de maio do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Conselheira Tutelar **S. R. N.**, porque tempestivo e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão recorrida, prolatada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n°. 001/2.023, tornando definitiva a penalidade aplicada pelo Plenário do COMDCAP.

Art. 2º - Notifique-se, pessoalmente, a Conselheira Tutelar interessada.

Art. 3º - Efetivada a notificação pessoal mencionada no art. anterior, convoque-se o suplente mais bem posicionado para posse efetiva no Conselho Tutelar, em decorrência da vacância configurada.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, em 21 de maio de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Data: 21/05/2024 16:47:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente do COMDCAP

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal
Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução nº. 10/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO COMDCAP QUANTO A RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontal/SP – COMDCAP, por meio do Presidente **Gustavo Henrique de Sousa Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.632/91.

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Plenário, enquanto instância máxima deste Conselho, em reunião extraordinária realizada em 08 de maio do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Conselheira Tutelar **N. B. da S.**, porque tempestivo e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão recorrida, prolatada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n°. 001/2.023, tornando definitiva a penalidade aplicada pelo Plenário do COMDCAP.

Art. 2º - Notifique-se, pessoalmente, a Conselheira Tutelar interessada.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, em 21 de maio de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Data: 21/05/2024 16:48:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente do COMDCAP